



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 525/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1992

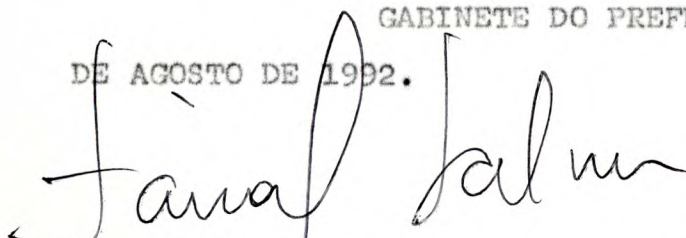
Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ADALNOR PEREIRA DA SILVA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ADALNOR PEREIRA DA SILVA, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua C, Quadra 27, lote 26, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 25, pelo lado esquerdo com o lote 27, frente para a Rua C e fundos com o lote 10 da Rua B, medindo: 09,00 metros de frente, 33,50 (trinta e tres metros e cinquenta cm) de lateral direita, 33,50 (trinta e tres metros e cinquenta cm) de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS
DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000